



LEI N.º 2.999/2026

DE 07 DE JULHO DE 2026.

ALTERA O ANEXO III – PRIORIDADES E METAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo III – Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 2.929, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), do Programa 0020 – Segurança Pública, a seguinte atividade:

CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	OBJETIVO DA AÇÃO
2.021	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADES PRISIONAIS	CONVÊNIOS	PORCENTAGEM	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADES PRISIONAIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de julho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal